



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SILVÂNIA

Secretaria de Desenvolvimento Social, Habitação e Apoio a Mulher

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

I - INTRODUÇÃO

1.1. Área Requisitante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação e Apoio à Mulher – Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS;

1.2. Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21;

1.3. Este documento constitui a primeira etapa do planejamento de uma aquisição/serviço que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e tem por objetivo subsidiar a elaboração do Termo de Referência e o Edital de Licitação;

1.4. Justifica-se a realização do ETP sob a forma simplificada em virtude de expressa previsão legal constante do §2º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, em razão de baixa complexidade do objeto e, ainda, em virtude de ser demanda que não contempla soluções diversas da solução escolhida;

1.5. Este Estudo Técnico Preliminar tem como objeto a futura e eventual aquisição de copos descartáveis, visando atender às demandas administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação e Apoio à Mulher, bem como das unidades vinculadas, incluindo CRAS, CREAS, Programa Criança Feliz e demais equipamentos da rede socioassistencial do Município de Silvânia – GO, com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS;

1.6. A presente contratação decorre da necessidade de reposição do estoque, considerando a desistência do fornecedor vencedor do processo licitatório anteriormente realizado e a impossibilidade de convocação do fornecedor subsequente, situação que compromete o abastecimento regular das unidades e a continuidade dos serviços prestados à população.

II - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. A necessidade da presente contratação decorre da exigência de manter o pleno funcionamento das atividades administrativas e dos serviços socioassistenciais desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação e Apoio à Mulher e suas unidades vinculadas, que realizam atendimentos diários à população, reuniões, capacitações, oficinas, palestras e demais ações institucionais;

2.2. O fornecimento de copos descartáveis é indispensável para garantir condições adequadas de atendimento aos usuários, servidores, colaboradores e visitantes, assegurando higiene, praticidade e segurança no fornecimento de água, café e outras bebidas durante a execução das atividades desenvolvidas pelos diversos equipamentos da Assistência Social;

2.3. A presente demanda torna-se ainda mais necessária em razão da desistência do fornecedor vencedor do processo licitatório anteriormente realizado e da impossibilidade



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SILVÂNIA

Secretaria de Desenvolvimento Social, Habitação e Apoio a Mulher

de convocação do fornecedor subsequente, circunstância que compromete o abastecimento regular das unidades e exige a adoção de nova contratação para evitar a interrupção dos serviços;

2.4. Por fim, o planejamento adequado desta contratação também tem como objetivo evitar contratações fracionadas, promover a padronização dos serviços/fornecimento e assegurar o cumprimento dos princípios da economicidade e da eficiência previstos na Lei nº 14.133/21.

III - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Especialização da Empresa: A empresa deverá atuar no ramo de comercialização e fornecimento de materiais de consumo compatíveis com o objeto da contratação, devendo possuir capacidade para atender às demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação e Apoio à Mulher e suas unidades vinculadas;

3.2. Conformidade com Especificações: Os copos descartáveis fornecidos deverão atender às especificações técnicas constantes no Termo de Referência, observando as normas vigentes de qualidade, segurança e acondicionamento, devendo ser entregues em perfeitas condições de uso;

3.3. Prazos de Entrega/Prestação dos Serviços: O fornecimento deverá ocorrer de forma parcelada, conforme necessidade da Administração, mediante solicitação formal emitida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação e Apoio à Mulher, respeitando o prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis contados da emissão da Ordem de Fornecimento;

3.4. Certificações: A empresa deverá apresentar toda a documentação relativa à regularidade fiscal, trabalhista e demais exigências legais aplicáveis à contratação, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021;

3.5. A contratada deverá assumir integral responsabilidade pela qualidade dos produtos fornecidos, comprometendo-se a substituir, sem ônus para a Administração, quaisquer itens que apresentem defeitos, avarias ou estejam em desacordo com as especificações exigidas;

3.6. A contratada deverá realizar diretamente o fornecimento do objeto, não podendo transferir a terceiros as responsabilidades assumidas perante a Administração, salvo nas hipóteses legalmente admitidas;

3.7. A empresa terá o prazo de até 24 (vinte e quatro) horas que anteceder a data de entrega/serviço para informar à contratante os motivos que impedem de realizar o fornecimento/serviço, devendo para tanto apresentar as devidas justificativas com comprovações;

3.8. As demais exigências estarão previstas no Termo de Referência.

IV - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO TODO



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SILVÂNIA

Secretaria de Desenvolvimento Social, Habitação e Apoio a Mulher

4.1. Como solução mais adequada às necessidades da Secretaria, considerando o interesse público, os objetivos estratégicos do Município e as opções de mercado, optou-se pela contratação de empresa para prestar serviços/fornecimento através da realização de Dispensa de Licitação.

V - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

5.1. Segue abaixo a estimativa das quantidades dos materiais que deverão ser fornecidos para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação e Apoio à Mulher e das unidades vinculadas:

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT
1	Copo descartável para água, capacidade de 200 ml, confeccionado em poliestireno atóxico ou material equivalente, resistente, na cor branca ou transparente, com superfície lisa, bordas arredondadas e sem deformações. Deverá atender às normas técnicas vigentes da ABNT e da legislação sanitária aplicável, ser acondicionado em embalagem lacrada contendo identificação do fabricante, quantidade, lote e data de fabricação. Produto destinado ao consumo de bebidas frias, com boa resistência ao manuseio e empilhamento. Embalagem com 100 unidades.	PCT	300

VI - ESTIMATIVA DO PREÇO

6.1. Os materiais a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos do art. 20 da Lei nº 14.133/2021, considerando que possuem padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, sendo amplamente comercializados por diversos fornecedores;

6.2. A pesquisa de preços deverá ser realizada de acordo com o art. 23 da Lei nº 14.133/21, mediante a utilização dos parâmetros preconizados nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII, ficando a cargo do departamento de compras;

6.3. O fiscal deverá manter rigoroso sistema a fim de verificar constantemente os preços registrados em relação aos preços mercadológicos.



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SILVÂNIA

Secretaria de Desenvolvimento Social, Habitação e Apoio a Mulher

VII – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

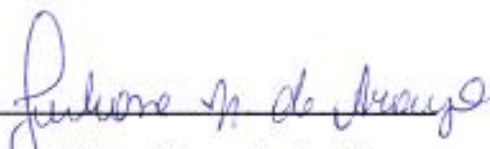
7.1. Não existem contratações correlatas ou interdependentes identificadas que influenciem diretamente o objeto deste estudo.

VIII – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

8.1. Conclui-se que a contratação é viável, considerando as necessidades da Secretaria solicitante, sendo que durante a instrução processual serão verificados/validados os valores e a legalidade.

Silvânia-GO, 18 de junho de 2026.

ETP elaborado por:


Juliana Nunes de Araújo

ETP aprovador por:


MARIA VALÉRIA DA SILVA ARAÚJO
Secretária de Desenvolvimento Social, Habitação e Apoio à Mulher